



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Gestão de Pessoas - Cursos Externos - 0011925-84.2025.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 2420584.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se da contratação de 02 inscrições no curso **“Novo SINAPI Avançado 2025: Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas com o SINAPI”**, oferecido pela empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA (nome de fantasia: CON Treinamentos).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares, documento SEI n. 2394918, a contratação pretendida está amparada pelo **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133 de 2021**, por tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais e empresa de notória especialização.

2.1 Necessidade a ser atendida com a contratação:

A ação visa promover o treinamento de 02 servidores(as), sendo um (a) lotado (a) na Seção de Gestão de Serviços de Engenharia e Arquitetura, que é responsável por planejar, orientar e supervisionar os serviços de engenharia e arquitetura, zelar pela manutenção dos imóveis e suas instalações, planejar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas à acessibilidade, prevenção de incêndios e proteção das instalações elétricas, de climatização e de elevadores; e o outro servidor (a) lotado (a) na Seção de Gestão de Serviços de Manutenção e Apoio que é competente para fiscalizar a execução dos serviços de consertos em mobiliário, equipamentos de som, de telefonia, instalações prediais, bem como o planejamento e controle da execução de reparos de manutenção predial. A capacitação habilitará os (as) servidores(as) a elaborarem os orçamentos com maior precisão, a fim de realizar as contratações que aliem qualidade e preço de maneira eficiente, além de ser obrigatória por Lei a utilização do SINAPI como ferramenta de elaboração e análise de orçamentos para serviços de engenharia.

2.2. Resultados a serem alcançados com a contratação:

2.2.1 Aquisição, por parte da equipe técnica, de conhecimento necessário para a utilização de ferramenta adequada e prevista na legislação para a elaboração de orçamentos de serviços de engenharia, bem como elaboração de pareceres técnicos que envolvam a temática de orçamento e análise de mercado.

2.2.2 Adquirir conhecimento para realizar os procedimentos e atividades laborais pertinentes a cada Seção

2.2.3 Caso não seja efetivada a contratação, a situação precária observada atualmente permanecerá, podendo resultar em equívocos na elaboração de orçamentos e análises de mercado para serviços de engenharia.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional.

2.3.1 Aprimorar a Prestação de Serviços

2.3.2 Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Institucionais

2.3.3 Aprimorar a Gestão Orçamentária e Financeira

2.4. Previsão no Plano de Contratações

As ações educacionais do TRE-RS estão previstas no Plano de Contratações sob a rubrica CAPPAC ID: 20.414.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Descrição detalhada dos serviços

3.1.1 Trata-se de 02 (duas) inscrições em curso aberto, cujas condições de contratação são uniformes e estabelecidas pela instituição promotora do evento, às quais se adere no ato de inscrição.

3.1.2 Tal número de inscrição justifica-se pela necessidade de capacitar, para executar atividades afetas ao tema, ao menos 01 (um/uma) servidor(a) lotado(a) na Seção de Gestão de Serviços de Engenharia e Arquitetura (SENGE) e 01 (um/uma) servidor(a) lotado(a) na Seção de Gestão de Serviços de Manutenção e Apoio (SEGES).

3.1.3 A capacitação realizar-se-á conforme segue:

- Datas e Horários:

Dia 15/12 das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30;

Dia 16/12 das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30.

- Formato do curso: Online (aulas síncronas)

- Carga-horária total: 16h.

3.1.4 Os dados pessoais dos(as) servidores(as) participante, tais como, nome completo, e-mail, telefone para contato - serão compartilhados apenas e unicamente para fins de participação na ação, sendo que será solicitado consentimento do(a) titular dos dados para o compartilhamento.

3.1.5 Certificação: certificado de capacitação digital - enviado ao TRE/RS em até 3 dias úteis após a realização do curso.

3.1.6 Acesso de 90 (noventa) dias ao curso após a certificação (liberação até 7 dias após o término da capacitação).

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazos contratuais:

O período de realização do curso será nos dias 15 e 16 de Dezembro de 2025.

4.2. Obrigações do contratado

4.2.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência;

4.2.2 Providenciar o local para o curso (ambiente online)

4.2.3 Preparar o material didático de apoio (formato digital) para o desenvolvimento da docência (slides, textos, vídeos, etc), que deverão ser disponibilizados aos destinatários;

4.2.4 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.2.5 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta;

4.2.6 Responsabilizar-se por eventuais despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado;

4.2.7 Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma, inclusive quanto à pontualidade e duração da palestra a ser ministrada.

4.3 Obrigações do contratante, incluindo aquelas relacionadas a critérios de sustentabilidade:

4.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.3.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto;

4.3.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Formalização da contratação

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa/termo de contrato, que será enviada por meio eletrônico.

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.2.2. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.1.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato

5.2.1 A gestão da contratação será realizada de acordo com a Instrução Normativa P n. 110/2023, deste Tribunal Regional Eleitoral.

5.3.2 O correto cumprimento do contrato será fiscalizado pelo participante, que deverá comunicar aos gestores quaisquer intercorrências que vierem a acontecer.

5.4.3 Os gestores deverão esclarecer e/ou resolver junto à empresa promotora eventuais problemas na execução do contrato.

5.5.4 Concluída a capacitação, será enviado questionário ao participante para aferir a qualidade dos serviços prestados.

5.3. Mecanismos de comunicação

As comunicações serão preferencialmente por e-mail e/ou mensagens de whatsapp.

5.4. Recebimento do Objeto e Pagamento

5.4.1 Realizado o evento, a CONTRATADA deverá emitir documento fiscal no valor correspondente.

5.4.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

5.4.3 Caberá à CONTRATADA informar o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

5.4.4 O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

5.4.5 Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

5.4.6 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

5.4.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o licitante, adjudicatário ou contratado que incorrer em quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.3. Na hipótese de atraso na entrega do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

6.4 Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a contratada estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.

6.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 FORMA DE SELEÇÃO

7.1.1 A definição do objeto levou em consideração sua natureza singular, tratando-se de serviço técnico

especializado, de execução predominantemente intelectual, realizado por empresa de notória especialização, nacionalmente reconhecida. Com mais de 14 anos de atuação, a CON Treinamentos é referência em capacitações para a Administração Pública, tendo capacitados mais de 12 mil servidores públicos federais, estaduais e municipais - o reconhecimento pela qualidade dos cursos produzidos pela contratada legitima a sua notória especialização. A proposta apresentada pela CON Treinamentos mostrou-se a mais adequada às necessidades do TRE-RS e da unidade demandante em termos de horário das aulas, carga-horária, conteúdo didático e docência especializada no tema, conforme exposto abaixo:

André Pachioni Baeta: É engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Também possui pós-graduações em Gestão Pública e em Direito Administrativo e Licitações. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. É autor dos livros "Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas" e "Regime Diferenciado de Contratações Públicas - Aplicado às Licitações e Contratos de Obras Públicas", publicados pela editora Pini, e coautor dos livros " Lei Anticorrupção e Temas do Compliance", editado pela Editora Juspodivm, Pareceres de Engenharia, editado pelo Clube dos Autores, e "Terceirização - Legislação, Doutrina e Jurisprudência", editado pela Editora Fórum.

Ainda considerado na seleção o acesso de 90 (noventa) dias ao curso após a certificação (liberação até 7 dias após o término da capacitação), possibilitando revisão de tópicos abordados e consequente fixação maior do aprendizado.

Pelo acima exposto, demonstrada a singularidade do objeto, a notória especialização dos docentes e a consequente inviabilidade de competição, faz-se adequado o enquadramento legal no **art. 74, III, "f", da Lei 14.133/21**.

7.2 Requisito para seleção dos fornecedores

A seleção do fornecedor pautou-se na perfeita adequação do conteúdo programático, horário das aulas, na modalidade ao vivo, mas com possibilidade de acesso ao curso após o término da capacitação; na carga-horária e instrutoria especializada (cf. doc. 2386562); na escolha da proposta mais vantajosa economicamente à Administração Pública; na notória especialização da empresa, possuindo um histórico consolidado e metodologia específica voltada para a complexidade de obras públicas e serviços de engenharia; e na inequívoca qualificação do docente, de competência reconhecida no mercado de capacitações atinentes na área de contratações de serviços de engenharia

7.3. BALIZAMENTO DE PREÇO

7.3.1 Para o balizamento de preço observou-se que o valor cobrado do TRE-RS é o mesmo que o divulgado no site oficial da CON Treinamentos (<https://contreinamentos.com.br/curso/sinapi-pro-gestao-e-inovacao-em-obras-publicas>) para todos que tenham interesse em participar (doc. 2386564), tratando-se, portanto, de curso com condições de contratação estabelecidas pela instituição promotora do evento às quais se adere no ato de inscrição.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a inscrição de 02 (dois) servidores, o valor total da capacitação é de **R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais)**

9. O Demandante está ciente e aprova o presente Termo de Referência.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Giovanna Faraon

Integrante Técnico

Cristiane Campos

Integrante Técnica

Jodoé Renato Menger

Integrante demandante



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Faraon, Chefe de Seção**, em 25/11/2025, às 08:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2420584** e o código CRC **3D094B84**.

